



ANEXO II

PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS
CRONOGRAMA



PROJETO BÁSICO



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS PREDIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE OCARA/CE.**

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.3. Justificativa da contratação:

2.3.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ocara/CE.

Tal medida se faz necessária diante da constante demanda por intervenções corretivas e preventivas nas estruturas físicas das escolas municipais, considerando o desgaste natural das edificações em decorrência do uso contínuo, das intempéries e do tempo de vida útil dos materiais. A ausência de manutenção adequada compromete diretamente a segurança, a salubridade e a qualidade do ambiente escolar, impactando negativamente no processo de ensino-aprendizagem.

O modelo de **registro de preços** é o mais adequado à natureza da contratação, uma vez que os serviços de manutenção e pequenas reformas ocorrem de forma pontual e imprevisível ao longo do exercício. A adoção dessa sistemática possibilita maior agilidade na contratação, economia de recursos públicos, padronização dos serviços, além de assegurar a pronta resposta às necessidades emergenciais ou rotineiras que surgem nas diversas unidades escolares.

Ademais, a contratação busca garantir a continuidade dos serviços públicos educacionais, promovendo ambientes mais seguros e adequados para estudantes,

Av. Coronel João Felipe, 858 – Centro – Ocara/Ce – CEP 62.755-000

professores e demais servidores da rede municipal de ensino, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II c/c do art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 018 de 07 de março de 2022 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço global.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, cujas regras serão previstas no edital.

4.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Ocara.

4.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, técnica-operacional e técnico-profissional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

a) Vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: Pavimentação em pedra tosca.

b) A subcontratação fica limitada a 30 %

4.2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.5. VISTORIA

4.5.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

4.5.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

4.5.3. A vistoria deverá ser agendada com o setor de engenharia/secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano, e /ou E-mail: infraestrutura@ocara.ce.gov.br, e ser realizada das 09h às 11h e das 13h às 16h, podendo ser substituída por declaração forma de conhecimentos do local da obra.

4.5.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo abaixo:

Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

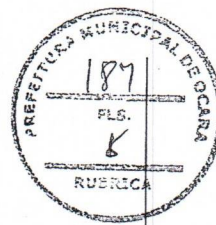
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). _____, portador da identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

_____ (CE), (dia) de (mês) de (ano)



(Nome completo do responsável ou preposto)

Assinatura



5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

5.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos ternos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

7.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

7.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

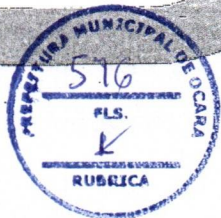
7.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que



OCARA
PREFEITURA



poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.2. A obra será recebida definitivamente em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

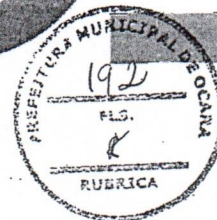
7.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. Do Faturamento



7.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, inscrita no CNPJ nº 12.459.616/0001-04, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.7. Das condições de pagamento

7.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

7.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.7.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.7.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Técnica-Operacional e Qualificação Técnica-Profissional

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

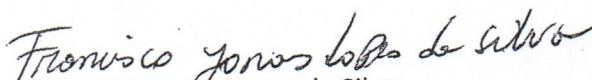
9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor global estimado da contratação, consta no orçamento detalhado em anexo ao presente processo.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de licitação via Sistema de Registro de Preços – SRP, no presente procedimento não foram fixadas as dotações orçamentárias e fontes de recursos correspondentes ao objeto, posto que estes somente serão definidos quando do momento da contratação, haja vista a natureza do procedimento e a não obrigatoriedade vinculativa, sobretudo, ocasionado pela imprevisibilidade de eventuais contratações

Ocara (CE), 30 de junho de 2025.


Francisco Jones Lopes da Silva
Secretário de Educação

OCARA
PREFEITURA

OBRA:	Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocara/CE
DESCRIÇÃO:	Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocara/CE
LOCAL:	Ocara/CE
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Ocara-CE

DATA:	20/06/2025	BDI:	26,06%
FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
BEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
1.1.1	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	500,00	R\$ 52,19	R\$ 65,79	R\$ 96.099,08	R\$ 121.140,20
1.1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	4.000,00	R\$ 10,44	R\$ 13,16	R\$ 96.099,08	R\$ 121.140,20
1.1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	800,00	R\$ 14,61	R\$ 18,42	R\$ 26.095,00	R\$ 32.895,00
1.1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	400,00	R\$ 27,14	R\$ 34,21	R\$ 41.760,00	R\$ 52.640,00
1.1.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	16,00	R\$ 62,63	R\$ 78,95	R\$ 11.688,00	R\$ 14.736,00
1.1.6	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	300,00	R\$ 15,66	R\$ 19,74	R\$ 10.856,00	R\$ 13.684,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.1	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	SEINFRA	M3	15,00	R\$ 64,61	R\$ 81,45	R\$ 1.002,08	R\$ 1.263,20
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	15,00	R\$ 108,38	R\$ 136,62	R\$ 4.698,00	R\$ 5.922,00
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA								
3.1	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	SEINFRA	M2	60,00	R\$ 272,09	R\$ 343,00	R\$ 2.594,85	R\$ 3.271,05
3.2	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	80,00	R\$ 174,57	R\$ 220,06	R\$ 969,15	R\$ 1.221,75
3.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	15,00	R\$ 77,54	R\$ 97,75	R\$ 1.625,70	R\$ 2.049,30
3.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	65,00	R\$ 11,96	R\$ 15,08	R\$ 46.806,78	R\$ 59.004,70
3.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	85,00	R\$ 12,09	R\$ 15,24	R\$ 16.325,40	R\$ 20.580,00
3.6	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	SEINFRA	M2	21,00	R\$ 147,43	R\$ 185,85	R\$ 13.965,60	R\$ 17.604,80
3.7	C0842	CONCRETO PMBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	20,00	R\$ 522,58	R\$ 658,76	R\$ 1.163,10	R\$ 1.466,25
4	PAREDES E PAINÉIS								
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	500,00	R\$ 62,98	R\$ 79,39	R\$ 777,40	R\$ 980,20
4.2	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	360,00	R\$ 70,17	R\$ 88,46	R\$ 1.027,65	R\$ 1.295,40
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
5.1.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 1.042,77	R\$ 1.314,52	R\$ 10.451,60	R\$ 13.175,20
5.1.2	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 393,17	R\$ 495,63	R\$ 31.490,00	R\$ 39.695,00
5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
5.1.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 1.042,77	R\$ 1.314,52	R\$ 25.261,20	R\$ 31.845,60
5.1.2	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 393,17	R\$ 495,63	R\$ 149.680,81	R\$ 188.687,30
5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
5.1.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 1.042,77	R\$ 1.314,52	R\$ 51.861,06	R\$ 65.375,88
5.1.2	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 393,17	R\$ 495,63	R\$ 10.427,70	R\$ 13.145,20
5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
5.1.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 1.042,77	R\$ 1.314,52	R\$ 7.863,40	R\$ 9.912,60
5.1.2	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 393,17	R\$ 495,63	R\$ 7.863,40	R\$ 9.912,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: (Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocará/CE)

DESCRIÇÃO: (Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocará/CE)

LOCAL: Ocará/CE

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Ocará-CE

DATA : 20/06/2025

VERBA: 028.1 COM DESONERAÇÃO

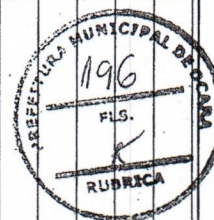
PORTO: SEINFRA

BDI : 26,06%

HORR: 84,44%

MES: 47,48%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.1.3	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.352,96	R\$ 19.318,86	R\$ 24.353,28
5.1.4	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 318,05	R\$ 400,93	R\$ 9.541,50	R\$ 12.027,90
5.1.5	C3540	PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA S/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 470,96	R\$ 593,69	R\$ 4.709,60	R\$ 5.936,90
5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS								
5.2.1	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	15,00	R\$ 527,57	R\$ 665,05	R\$ 7.913,55	R\$ 9.975,75
5.2.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	15,00	R\$ 311,95	R\$ 393,24	R\$ 4.679,25	R\$ 5.898,60
5.2.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	44,00	R\$ 145,21	R\$ 183,05	R\$ 6.389,24	R\$ 8.054,20
5.2.4	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	26,00	R\$ 640,10	R\$ 806,91	R\$ 16.642,60	R\$ 20.979,66
5.2.5	C4727	CERCA/GRADIL NYLOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	50,00	R\$ 301,78	R\$ 380,42	R\$ 15.089,00	R\$ 19.021,00
5.2.6	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	20,80	R\$ 630,91	R\$ 795,33	R\$ 13.122,93	R\$ 16.542,86
5.2.7	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	26,80	R\$ 487,12	R\$ 614,06	R\$ 13.054,82	R\$ 16.456,81
5.2.8	C5193	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	48,00	R\$ 394,34	R\$ 497,11	R\$ 18.928,32	R\$ 23.861,28
5.3	OUTROS ELEMENTOS								
5.3.1	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	21,00	R\$ 95,24	R\$ 120,06	R\$ 2.000,04	R\$ 2.521,26
6	VIDROS E FECHAMENTOS								
6.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 179,43	R\$ 226,19	R\$ 5.382,90	R\$ 6.785,70
6.2	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 97,67	R\$ 123,12	R\$ 1.172,04	R\$ 1.477,44
7	COBERTURA								
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA								
7.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	1.000,00	R\$ 108,42	R\$ 136,67	R\$ 108.420,00	R\$ 136.670,00
7.1.2	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	M	150,00	R\$ 145,21	R\$ 183,05	R\$ 21.781,50	R\$ 27.457,50
7.2	TELHAS								
7.2.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	1.500,00	R\$ 14,00	R\$ 17,65	R\$ 21.000,00	R\$ 26.475,00
7.2.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	9.000,00	R\$ 51,14	R\$ 64,47	R\$ 460.260,00	R\$ 580.230,00
7.2.3	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	5.000,00	R\$ 57,53	R\$ 72,52	R\$ 287.650,00	R\$ 362.600,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocará/CE

DESCRIÇÃO: Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocará/CE

LOCAL: Ocará/CE

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Ocará-CE

DATA: 20/06/2025

BDI: 26,06%

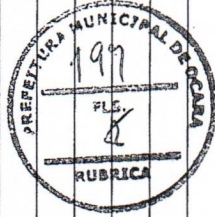
Fonte: SEINFRA

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA: 84,44%

MES: 47,48%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
			SEM BDI			COM BDI	COM BDI
7.2.4	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	2.400,00	R\$ 63,85	R\$ 121.560,00
7.2.5	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	SEINFRA	M2	3.000,00	R\$ 96,36	R\$ 229.320,00
7.2.6	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	500,00	R\$ 88,63	R\$ 35.155,00
7.3		ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 154.806,00
7.3.1	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	SEINFRA	M2	500,00	R\$ 323,68	R\$ 128.385,00
7.3.2	C0819	COLONAS PIPE DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	SEINFRA	M2	300,00	R\$ 88,07	R\$ 26.421,00
7.4		FORRO					R\$ 48.678,00
7.4.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	700,00	R\$ 69,54	R\$ 48.678,00
8		IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 13.408,00
8.1	C5029	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO III, E=3MM E E=4MM	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 134,08	R\$ 13.408,00
9		REVESTIMENTOS					R\$ 508.526,00
9.1		ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					R\$ 209.382,00
9.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	3.000,00	R\$ 7,42	R\$ 22.260,00
9.1.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1.800,00	R\$ 46,49	R\$ 83.682,00
9.1.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	2.000,00	R\$ 51,72	R\$ 103.440,00
9.2		ACABAMENTOS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					R\$ 263.024,00
9.2.1	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	800,00	R\$ 87,14	R\$ 69.712,00
9.2.2	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	800,00	R\$ 20,66	R\$ 16.528,00
9.2.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.200,00	R\$ 136,02	R\$ 163.224,00
9.2.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	1.200,00	R\$ 11,30	R\$ 13.560,00
9.3		ARGAMASSAS PARA TETO					R\$ 36.120,00
9.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	800,00	R\$ 14,44	R\$ 11.552,00
9.3.2	C2107	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1:5 ESP.=5mm P/ TETO	SEINFRA	M2	800,00	R\$ 30,71	R\$ 24.568,00
10		PISOS					R\$ 391.953,00
10.1		PISOS INTERNOS					R\$ 215.675,00
10.1.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	300,00	R\$ 171,52	R\$ 40.818,00
							R\$ 51.456,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocara/CE
DESCRIÇÃO:	Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocara/CE
LOCAL:	Ocara/CE
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Ocara-CE

DATA : 20/06/2025 BDI : 26,06%

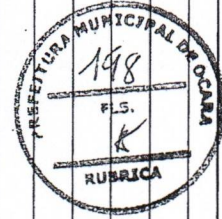
FONTE: SEINFRA

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA: 84,44%

MES: 47,48%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.1.2	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	500,00	R\$ 62,40	R\$ 78,66	R\$ 31.200,00	R\$ 39.330,00
10.1.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEL5/PEL4 P/ PISO	SEINFRA	M2	700,00	R\$ 127,49	R\$ 160,71	R\$ 89.243,00	R\$ 112.497,00
10.1.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	800,00	R\$ 9,63	R\$ 12,14	R\$ 7.704,00	R\$ 9.712,00
10.1.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	150,00	R\$ 95,24	R\$ 120,06	R\$ 14.286,00	R\$ 18.009,00
10.1.6	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	1.200,00	R\$ 27,02	R\$ 34,06	R\$ 32.424,00	R\$ 40.872,00
10.2	PISOS EXTERNOS								
10.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	200,00	R\$ 294,38	R\$ 371,10	R\$ 58.876,00	R\$ 74.220,00
10.2.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	400,00	R\$ 50,91	R\$ 64,18	R\$ 20.364,00	R\$ 25.672,00
10.2.3	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	600,00	R\$ 55,56	R\$ 70,04	R\$ 33.336,00	R\$ 42.024,00
10.2.4	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	100,00	R\$ 152,49	R\$ 192,23	R\$ 15.249,00	R\$ 19.223,00
10.2.5	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	300,00	R\$ 161,51	R\$ 203,60	R\$ 48.453,00	R\$ 61.080,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
11.1	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								
11.1.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 661,55	R\$ 833,95	R\$ 10.584,80	R\$ 13.343,20
11.1.2	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 634,54	R\$ 799,90	R\$ 3.807,24	R\$ 4.799,40
11.1.3	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	15,00	R\$ 222,14	R\$ 280,03	R\$ 3.332,10	R\$ 4.200,45
11.1.4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 72,80	R\$ 91,77	R\$ 946,40	R\$ 1.193,01
11.1.5	C1792	MICITORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 636,24	R\$ 802,04	R\$ 636,24	R\$ 802,04
11.1.6	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 545,73	R\$ 687,95	R\$ 5.457,30	R\$ 6.879,50
11.1.7	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 1.618,38	R\$ 2.040,13	R\$ 9.710,28	R\$ 12.240,78
11.1.8	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 904,66	R\$ 1.140,41	R\$ 6.332,62	R\$ 7.982,87
11.1.9	C0800	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 179,76	R\$ 226,61	R\$ 1.797,60	R\$ 2.266,10
11.1.10	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 12,03	R\$ 15,17	R\$ 192,48	R\$ 242,72
11.1.11	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 29,30	R\$ 36,94	R\$ 586,00	R\$ 738,80
11.1.12	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	30,00	R\$ 69,68	R\$ 87,94	R\$ 2.090,40	R\$ 2.635,20
11.1.13	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	21,00	R\$ 13,22	R\$ 16,67	R\$ 277,62	R\$ 350,07





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocará/CE

DESCRIÇÃO: Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocará/CE

LOCAL: Ocará/CE

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Ocará-CE

DATA: 20/06/2025

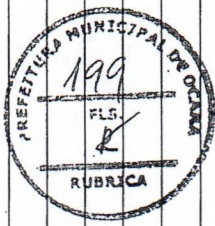
BDI: 26,06%

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA: 84,44%

MES: 47,48%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.1.14	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 667,15	R\$ 841,01	R\$ 6.671,50	R\$ 8.410,10
11.1.15	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 542,11	R\$ 683,38	R\$ 3.252,66	R\$ 4.100,28
11.1.16	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	SEINFRA	M	20,00	R\$ 195,90	R\$ 246,95	R\$ 3.918,00	R\$ 4.939,00
11.2	POÇOS E CAIXAS								
11.2.1	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	SEINFRA	M2	15,00	R\$ 222,28	R\$ 280,21	R\$ 3.334,20	R\$ 4.203,15
11.2.2	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 4.497,57	R\$ 5.669,64	R\$ 35.980,56	R\$ 45.357,12
11.2.3	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 3.230,90	R\$ 4.072,87	R\$ 16.154,50	R\$ 20.364,35
11.3	BANCADAS E DIVISÓRIAS								
11.3.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 411,72	R\$ 519,01	R\$ 8.234,40	R\$ 10.380,20
11.3.2	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	16,00	R\$ 503,66	R\$ 634,91	R\$ 8.058,56	R\$ 10.158,56
11.4	TUBOS E CONEXÕES								
11.4.1	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	80,00	R\$ 42,14	R\$ 53,12	R\$ 3.371,20	R\$ 4.249,60
11.4.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	60,00	R\$ 24,78	R\$ 31,24	R\$ 1.486,80	R\$ 1.874,40
11.4.3	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	50,00	R\$ 17,97	R\$ 22,65	R\$ 898,50	R\$ 1.132,50
11.4.4	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	100,00	R\$ 9,53	R\$ 12,01	R\$ 953,00	R\$ 1.201,00
11.4.5	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	M	80,00	R\$ 14,24	R\$ 17,95	R\$ 1.139,20	R\$ 1.436,00
11.5	OUTROS ELEMENTOS								
11.5.1	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	30,00	R\$ 123,77	R\$ 156,02	R\$ 3.713,10	R\$ 4.680,60
11.5.2	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	30,00	R\$ 135,51	R\$ 170,82	R\$ 4.065,30	R\$ 5.124,60
11.5.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	R\$ 256,47	R\$ 323,31	R\$ 5.129,40	R\$ 6.466,20
11.5.4	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	R\$ 238,04	R\$ 300,07	R\$ 4.760,80	R\$ 6.001,40
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA								
12.1	LUMINARIAS E ACESSÓRIOS								
12.1.1	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32W)	SEINFRA	UN	100,00	R\$ 128,84	R\$ 162,42	R\$ 12.884,00	R\$ 16.242,00
12.1.2	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 577,79	R\$ 728,36	R\$ 8.666,85	R\$ 10.925,40
12.1.3	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	80,00	R\$ 54,11	R\$ 68,21	R\$ 4.328,80	R\$ 5.456,80



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocara/CE

DESCRÇÃO: Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocara/CE

LOCAL: Ocara/CE

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Ocara-CE

DATA : 20/06/2025

VERÃO 028,1 COM DESONERAÇÃO

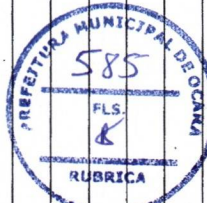
BDI : 26,06%

SEINFRA 84,44%

MESES 47,48%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
12.2		TOMADAS, INTERRUPTORES E ESPELHOS							
12.2.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	80,00	R\$ 18,43	R\$ 23,23	R\$ 5.514,10	R\$ 6.950,90
12.2.2	C1495	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES DUAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	70,00	R\$ 57,71	R\$ 72,75	R\$ 4.039,70	R\$ 5.092,50
12.3		QUADROS E DISJUNTORES							
12.3.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 106,26	R\$ 133,95	R\$ 637,56	R\$ 803,70
12.3.2	C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 77,08	R\$ 97,17	R\$ 1.156,20	R\$ 1.457,55
12.3.3	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 77,08	R\$ 97,17	R\$ 1.387,44	R\$ 1.749,06
12.3.4	C1087	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 77,91	R\$ 98,21	R\$ 934,92	R\$ 1.178,52
12.3.5	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 99,06	R\$ 124,88	R\$ 1.188,72	R\$ 1.498,56
12.3.6	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 99,06	R\$ 124,88	R\$ 990,60	R\$ 1.248,80
12.3.7	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 99,06	R\$ 124,88	R\$ 990,60	R\$ 1.248,80
12.3.8	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, SIBARRAMENTO	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 98,94	R\$ 124,72	R\$ 1.385,16	R\$ 1.746,08
12.3.9	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 335,25	R\$ 422,62	R\$ 2.346,75	R\$ 2.958,34
12.4		CABOS E ELETRODUTOS							
12.4.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	8.000,00	R\$ 7,17	R\$ 9,04	R\$ 57.360,00	R\$ 72.320,00
12.4.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	3.800,00	R\$ 8,67	R\$ 10,93	R\$ 32.946,00	R\$ 41.534,00
12.4.3	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1.000,00	R\$ 9,87	R\$ 12,44	R\$ 9.870,00	R\$ 12.440,00
12.4.4	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	200,00	R\$ 13,66	R\$ 17,22	R\$ 2.732,00	R\$ 3.444,00
12.4.5	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	70,00	R\$ 9,80	R\$ 12,35	R\$ 686,00	R\$ 864,50
12.4.6	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	2.000,00	R\$ 26,40	R\$ 33,28	R\$ 52.800,00	R\$ 66.560,00
13		PINTURA							
13.1		PARADES E FORROS							
13.1.1	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	9.000,00	R\$ 25,72	R\$ 32,42	R\$ 231.480,00	R\$ 291.780,00
13.1.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	8.000,00	R\$ 27,77	R\$ 35,01	R\$ 222.160,00	R\$ 280.080,00
13.1.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	3.400,00	R\$ 13,81	R\$ 17,41	R\$ 46.954,00	R\$ 59.194,00
13.1.4	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	3.000,00	R\$ 14,70	R\$ 18,53	R\$ 44.100,00	R\$ 55.590,00
13.1.5	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	8.600,00	R\$ 12,83	R\$ 16,17	R\$ 110.338,00	R\$ 139.062,00
						R\$ 1.235.440,20		R\$ 1.557.277,00	
						R\$ 962.648,00		R\$ 1.213.398,00	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocará/CE

DESCRIÇÃO: Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocará/CE

LOCAL: Ocará/CE

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Ocará-CE

DATA : 20/06/2025

VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO

BDI : 26,06%

HORA 84,44%

MES 47,48%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.1.6	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	8.500,00	R\$ 16,25	R\$ 20,48	R\$ 138.125,00	R\$ 174.080,00
13.1.7	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	7.000,00	R\$ 19,47	R\$ 24,54	R\$ 136.290,00	R\$ 171.780,00
13.1.8	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	6.300,00	R\$ 5,27	R\$ 6,64	R\$ 33.201,00	R\$ 41.832,00
13.2	PISO							R\$ 58.811,00	R\$ 74.129,00
13.2.1	C1910	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	2.300,00	R\$ 25,57	R\$ 32,23	R\$ 58.811,00	R\$ 74.129,00
13.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA							R\$ 141.769,20	R\$ 178.710,00
13.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	1.680,00	R\$ 17,80	R\$ 22,44	R\$ 29.904,00	R\$ 37.699,20
13.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	1.680,00	R\$ 24,64	R\$ 31,06	R\$ 41.395,20	R\$ 52.180,80
13.3.3	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	SEINFRA	M2	5.400,00	R\$ 13,05	R\$ 16,45	R\$ 70.470,00	R\$ 88.830,00
13.4	SUPERFÍCIES DE FERRO / METÁLICAS							R\$ 72.212,00	R\$ 91.040,00
13.4.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	1.000,00	R\$ 44,42	R\$ 56,00	R\$ 44.420,00	R\$ 56.000,00
13.4.2	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	1.200,00	R\$ 11,81	R\$ 14,89	R\$ 14.172,00	R\$ 17.868,00
13.4.3	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	1.200,00	R\$ 11,35	R\$ 14,31	R\$ 13.620,00	R\$ 17.172,00
14	SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 51.680,00	R\$ 65.160,00
14.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	4.000,00	R\$ 12,92	R\$ 16,29	R\$ 51.680,00	R\$ 65.160,00
								VALOR BDI TOTAL: R\$ 1.147.532,88	
								VALOR ORÇAMENTO: R\$ 4.403.803,82	
								VALOR TOTAL: R\$ 5.551.336,70	





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F5BEN-MCL5U-3J76R-L9SW2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Daniel Madson De Medeiros Amorim (CPF ***.800.543-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/F5BEN-MCL5U-3J76R-L9SW2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



RESUMO DO ORÇAMENTO											
	OBRA:	Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocara/CE									
	DESCRIÇÃO:	Contratação de serviços de manutenção e pequenas reformas prediais nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ocara/CE									
	LOCAL:	Ocara/CE									
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Ocara-CE									
		DATA : 20/06/2025	BDI : 26,06%								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 121.140,20	2,18%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 3.271,05	0,06%
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	R\$ 59.004,70	1,06%
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 71.540,60	1,29%
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 188.687,30	3,40%
6	VIDROS E FECHAMENTOS	R\$ 8.263,14	0,15%
7	COBERTURA	R\$ 1.876.575,50	33,80%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 16.902,00	0,30%
9	REVESTIMENTOS	R\$ 641.040,00	11,55%
10	PISOS	R\$ 494.095,00	8,90%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 197.753,20	3,56%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LOGICA E TELEFONIA	R\$ 250.627,01	4,51%
13	PINTURA	R\$ 1.557.277,00	28,05%
14	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 65.160,00	1,17%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.147.532,88 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 4.403.803,82
		VALOR TOTAL:	R\$ 5.551.336,70





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EVHUP-96PJE-DJHSX-3AALP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Daniel Madson De Medeiros Amorim (CPF ***.800.543-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/EVHUP-96PJE-DJHSX-3AALP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

